



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 23 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4276

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA PORTARIA (Nº 002/2025)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 002/2025)



PREFEITURA DE
**RIO DE
CONTAS**
HISTÓRIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

ERRATA:

Republicação da Portaria Nº 002/2025, com Correções.

Edição nº 4274, de 21 de janeiro de 2025.

Onde Lê-se: Na Tabela do "ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO ESCOLAR 2025", na terceira Coluna da primeira tabela: "Sábado de Conselho de Classe" o **Total: 02. Leia-se: Total: 03.**

Onde Lê-se: Na Tabela do "ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO ESCOLAR 2025", na segunda coluna de última tabela e na última linha: "**Total de carga horária para Ensino Fundamental Anos Finais: 1.000 horas**". **Leia-se: "Total de carga horária para Ensino Fundamental Anos Finais: 1.400 horas"**

Onde Lê-se: Na LEGENDA COLORIDA, **no mês de Maio: 30 – Corpus Christ.** **Leia-se:** Na LEGENDA COLORIDA, **no mês de Junho: 19 – Corpus Christi.**

Onde Lê-se: Na LEGENDA COLORIDA, **no mês de Junho: 24/06 à 01/07 – Recesso Junino.** **Leia-se:** Na LEGENDA COLORIDA, **no mês de Junho: 20/06 à 01/07 – Recesso Junino.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas/BA, e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art. 30, Incisos I e II, Art. 31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), a Lei Municipal nº 130/2011, de 20 de junho de 2011, no Regimento Interno do CME – Decreto nº 069, de 13 de dezembro 2021, em consonância com as demais legislações educacionais em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 24, inciso I, e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96 a qual fixa carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e educacional, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o Artigo 208, §2º, da Constituição Federal, segundo o qual “o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”.

2

CNPJ: 30.556.338/0001-95-18 | E-mail: secretariadeeducacaorc25@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n, Centro, Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I**

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025, a ser obedecido por todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Art. 3º - Independentemente do motivo do não cumprimento dos dias letivos e da carga horária, é obrigatória a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas.

§1º - A reposição dos dias letivos ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das unidades letivas.

§2º - As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 4º - Fica estabelecido no final de cada unidade letiva a realização do Conselho de Classe e Reuniões com Pais e/ou Responsáveis para divulgação de resultados e tomadas de decisões registrados em ata. O Conselho de Classe não será realizado em horário letivo.

Art. 5º - Para assegurar ao estudante o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecida neste calendário para cada etapa de ensino, o Conselho



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura farão o acompanhamento das unidades escolares.

Seção II Da Jornada Pedagógica

Art. 6º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2025 ocorrerá de: 03/02 à 07/02 com momento de organização da rede de ensino, acolhida aos envolvidos no processo educativo e Planejamento Pedagógico para 2025.

§1º - O período de Jornada Pedagógica 2025 possibilitará que Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Estagiários e Auxiliares de Ensino revejam seus planos de ensino, com foco no Projeto Político Pedagógico da escola, dentre outros documentos que norteiam a prática educativa. Este período destina-se também a reestruturação do Plano de Ação da Escola para o ano letivo de 2025, com momentos de conversas e alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º - O diretor(a) e vice-diretor(a) da Unidade Escolar, bem como o coordenador(a) pedagógico(a), professores(as) e funcionários(as) da Unidade Escolar deverão participar de toda a Jornada Pedagógica, cada um em sua função.

CAPÍTULO II JORNADA ESCOLAR

Art. 7º - Com a obrigatoriedade do cumprimento da Carga horária mínima, a Unidade Escolar cumprirá os 200 dias letivos determinado neste Calendário Escolar para todas as Etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 8º - Na elaboração do horário escolar de todas as Unidades de Ensino, a Direção da escola assegurará:

a) Os horários de atividades complementares(ACs) para estabelecimento dos horários individuais do(a) professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

b) O horário/dia do AC coletivo com os professores das etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contra turno de trabalho/aula.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas, Bahia, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ OLIVEIRA NOVAIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

DIAS LETIVOS PARA TODAS AS ETAPAS DE ENSINO			
Meses	Nº de Dias Letivos (com sábados letivos)	Sábado de Conselho de Classe	Recesso ou feriado
FEVEREIRO	12	--	26/02 à 05/03 Carnaval
MARÇO	18	--	-
ABRIL	19	--	17 e 18 - Paixão de Cristo 21 - Tiradentes
MAIO	21	17/05(Conselho de Classe)	01 Dia do Trabalho
JUNHO	14	--	19/06 - Corpus Christi 20/06 a 03/07- Recesso Junino
JULHO	22	--	02 - Independência da Bahia
AGOSTO	21		20 – Feriado Municipal (São Bernardo)
SETEMBRO	23 (27/09- Sábado letivo)	13 /09(Conselho de Classe)	07 – Independência do Brasil
OUTUBRO	22 (11/11Sábado letivo)	--	12 – Crianças
NOVEMBRO	19 (22/11- Sábado letivo)	--	02 – Finados 15 – Proclam. da República 20 – Consciência Negra 27 –Aniversário de Rio de Contas
DEZEMBRO	09 (06/12-Sábado letivo)	20/12(Conselho de Classe)	25 – Natal e recesso
TOTAL	200	03	

ATIVIDADES	PERÍODO
Planejamento da Rede e Jornada Pedagógica 2025	03 à 07 de fevereiro 2025
O Planejamento Pedagógico e as Formações Continuadas	Nos momento das Atividades Complementares – ACs durante o ano letivo
Início do Ano Letivo	10 de fevereiro de 2025
Recesso Junino	20/06 a 03 de julho de 2025.
I Unidade	10/02 a 16/05/2025 (66 dias)
II Unidade	19/05 a 04/09/2025 (67 dias)
III Unidade	05/09 a 10/12/2025(67 dias)
Datas para os Conselhos de Classe de cada unidade letiva	17/05 - I unidade 13/09 – II unidade 20/12 – III unidade - Conselho Final
Término do Ano Letivo	10 de dezembro de 2025
Período de avaliações finais (recuperações)	11 à 19/12/2025
Resultados Finais	20/12/2025
Entrega de Relatórios e Atas Finais	20 de dezembro de 2025
Total de Dias Letivos para todas as etapas e modalidade de ensino	200 dias
Total de carga horária para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Modalidade EJA	800 horas
Total de carga horária para Ensino Fundamental Anos Finais	1.400 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

LEGENDA COLORIDA

Férias		Período de Recuperações finais
Jornada Pedagógica e Planejamento		Resultados Finais, Entrega de atas e Relatórios
Dias Letivos		Resultado Parcial
Recessos específicos		Organização de Documentos
Feriados e Domingos		Término da I II e III Unidade 16/05 04/09 e 10/12
Dias de Conselho de Classe 17/05 13/09 20/12		Sábado letivo. As Comunidades que participam dos Festejos dos Padroeiros das Comunidades é necessário compensar o dia letivo em um sábado letivo. (A escola deverá agendar no início do ano letivo com a SMEC o sábado a ser cumprido).

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4																1	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8			
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15			
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22			
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29			
01 - Confraternização universal							10- Início da I Unidade							04- Carnaval 08 - Dia Intern. da Mulher 15- Dia da Escola 22- Dia Mundial da Água 28/29 Paixão Cristo									
ABRIL							MAIO							JUNHO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14			
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21			
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28			
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30								
07- Dia Mundial da Saúde 19 - Dia do Índio 21- Tiradentes 22-Descobrim. do Brasil 28 - Dia da Educação							01- Dia do Trabalho 19- Início da II Unidade							20/06 à 01/07- Recesso Junino 14-Sábado Letivo 19- Corpus Christi									
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4	5						1	2				1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13			
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20			
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27			
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30							
31							31																
02- Independência da Bahia 08 - Dia da Ciência 17 - Dia de Proteção às Florestas							20 - Feriado Municipal (São Bernardo)							05- Início da III Unidade 07 - Independência do Brasil 27 - Sábado Letivo									
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4							1				1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13			
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20			
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27			
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31						
30							30																
11- Sábado Letivo 12 - Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do Professor 28 - Funcionário Público 29 - Dia Nacional do Livro e Aniversário da Biblioteca Municipal de Rio de Contas. 31- Dia Nacional da Poesia							02 - Finados 12- Dia do Gestor Escolar 15 - Proclamação da República 20 - Dia Nacional da Consciência Negra 22 - Sábado letivo 27 - Aniversário de Rio de Contas							08- Dia da Família 06-Sábado Letivo 15 - Término ano letivo e entrega dos resultados parciais. 14 à 19 - Avaliações Finais (Recuperações) 20 - Conselho de Classe Final e Atas /Relatórios dos resultados finais 25-Natal									